



**Ata da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de
Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA**

1 Aos quatorze dias do mês de novembro de 2017, no auditório localizado no Parque da Lajinha,
2 localizado na Avenida Paulo Japiassú Coelho, s/n - Teixeiras, teve lugar a 107ª Reunião Ordinária
3 da Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas do COMDEMA. Conforme cita o Decreto
4 12.373/2015 artigo 14 §1º, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 17 horas, sendo
5 presidida pelo Conselheiro Daniel Rígoli e secretariada pela Procuradora Maria Auxiliadora.
6 Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, dentre titulares e suplentes: Talita Aparecida Silva
7 Almeida (PGM), Vladimir Delgado de Paiva (DVISA), Luiz Alberto Rodrigues Ribeiro (SEDETTUR),
8 Hugo Leonardo Magrini de Souza (EMPAV), Ionivaldo Almeida de Paula (CEMIG), Alexandre Tassi
9 Brugiolo (SINDICOMÉRCIO), Álvaro José Fernandes (Centro Industrial de JF), Thaís Moreira de
10 Classe (Associação Comercial JF), Daniele de Paula Gerheim (SINDIMALHAS JF), Daniel Maurício
11 Rígoli (Clube de Engenharia JF) e Maria Fernanda Quirino (FIEMG). As ausências justificadas
12 foram dos Conselheiros Fabiano César Tosetti Leal (UFJF), Leonardo Alejandro Gomide Alcântara
13 (Ong PREA), Luíza Fonseca Cortat (FIEMG). Estiveram presentes alguns ouvintes, cuja lista de
14 presença será anexada a esta Ata, juntamente à lista de presença dos Conselheiros. Em seguida,
15 o Conselheiro Presidente Daniel Rígoli deu início à reunião, lendo a pauta que segue: **01)**
16 **Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. DECISÃO: Aprovada por**
17 **unanimidade. Síntese das manifestações:** A leitura da **Ata da 106ª reunião**
18 **extraordinária, realizada em 14/11/2017** foi dispensada e em seguida colocada em
19 discussão. Como não houve manifestações, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram-na
20 por unanimidade. O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli sugeriu a inversão da pauta. **02)**
21 **Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **03) Licenciamento ambiental – Análise e**
22 **deliberação do pedido de prorrogação das Licenças Prévias – LP e de Instalação – LI**
23 **para o empreendimento: Suifran Alimentos Ltda, atividade: industrialização de carne,**
24 **inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, localização: Rodovia MG**
25 **353 km 109 – Monte Verde – Juiz de Fora – MG. Interessado: Manoel Teixeira Lopes.**
26 **Processo ambiental 0110/2013 volumes 1 e 2. DECISÃO: Aprovada por unanimidade**
27 **a prorrogação da LP e da LI. Síntese das manifestações:** A Estagiária Dágora de Souza fez
28 a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao final a
29 posição favorável dos técnicos da SMA pela prorrogação das licenças pelo prazo de 02 anos,
30 cumprindo-se as condicionantes. O Assessor Marcus Motta relatou o seu parecer jurídico
31 concluindo não ver óbice legal quanto à prorrogação das licenças. As discussões foram abertas.
32 Foi esclarecido ao Conselheiro Presidente Daniel Rígoli que o empreendedor informou que com a
33 prorrogação das licenças, será possível pleitear a licença de operação ao final do prazo de 02



**Ata da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de
Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA**

34 anos. Em seguida, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram por unanimidade a
35 prorrogação das licenças. **04) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação do pedido**
36 **de concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento:**
37 **Indústria de Calcinhas Cardel Ltda, atividade: fiação e tecelagem, localização: Rua**
38 **Francisco de Almeida, nº 150 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG. Interessado: Eduardo**
39 **Almeida Curcio. Processo ambiental 07520/2016. DECISÃO: Aprovada por**
40 **unanimidade a concessão da LOC. Síntese das manifestações:** A Supervisora Ederwanda
41 Lage fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao
42 final a posição favorável dos técnicos da SMA pela concessão da licença pelo prazo de 10 anos,
43 cumprindo-se as condicionantes. O Assessor Marcus Motta relatou o seu parecer jurídico
44 concluindo não ver óbice legal quanto à concessão da licença. As discussões foram abertas e as
45 dúvidas sanadas pela relatora. Em seguida, os Conselheiros passaram à votação e aprovaram por
46 unanimidade a concessão da LOC. **05) Análise em 2ª instância do recurso impetrado pela**
47 **empresa: Kiusa de Oliveira Araújo Embalagens – ME, atividade: fabricação de artigos**
48 **e artefatos de embalagens, localização: Av. Francisco Valadares, nº 2.375 - galpão "F"**
49 **- Bairro Vila Ideal, contra decisão da 49ª Reunião da Câmara de Julgamentos Fiscais.**
50 **Infração cometida: descumprimento de condicionantes - Auto de Infração nº 339-A /**
51 **NIP nº 05/2016. Processo ambiental 09321/2012 volumes 1 e 2. DECISÃO: Por 07**
52 **votos a favor e 04 contrários, foi decidida a manutenção da multa. Síntese das**
53 **manifestações:** O Assessor Jurídico Marcus Motta relatou aos presentes que a empresa foi
54 autuada em 1ª instância devido o descumprimento das condicionantes elencadas na Licença de
55 Operação, cujo valor da multa foi estipulada em 2016 no valor de R\$6.468,75. Ressaltou ainda
56 que a empresa encerrou as atividades após ter sido autuada, sem comunicar o fato à SMA. Por
57 isso, sugeriu a manutenção da multa, acrescida das devidas correções monetárias; lembrando
58 que este valor pode não ser recolhido pela Prefeitura, devido o encerramento das atividades.
59 Durante as discussões, foi sugerido a redução da multa pelas atenuantes. Iniciada a votação
60 nominal, os Conselheiros decidiram por 07 votos a favor e 04 contrários pela manutenção da
61 multa no valor integral, devidamente corrigido. **06) Informativo dos Certificados de**
62 **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, emitidos nos meses de Dezembro/2017,**
63 **Janeiro e Fevereiro/2018. Síntese das manifestações:** A Supervisora Giselle Belcavello fez
64 a leitura dos certificados emitidos pelo Departamento de Licenciamento Ambiental no período e
65 se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos Conselheiros. Em seguida, explanou sobre
66 os atuais procedimentos adotados para o LAS. **07) Análise sobre a proposta de alteração**



Ata da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de
Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA

67 **das Deliberações Normativas nº 14/2003 e 47/2014, que trata do Licenciamento**
68 **Ambiental Simplificado – LAS. Processo administrativo 01844/2003. DECISÃO:**
69 **Retirado de pauta. Síntese das manifestações:** O Assessor Marcus Motta esclareceu aos
70 Conselheiros que a presente minuta se fez necessária devido a recente alteração na legislação
71 estadual referente aos trâmites para o licenciamento ambiental das classes 0 a 5. Mas como os
72 entendimentos sobre a nova lei ainda estão imaturos, o Assessor sugeriu a retirada de pauta da
73 minuta para aguardar a definição da renovação do Convênio com o Estado. A partir disso, serão
74 estudados quais serão os critérios para adequar o licenciamento simplificado e inseridos no texto
75 desta minuta. As discussões prosseguiram entre os Conselheiros com esclarecimentos dados pela
76 Supervisora do LAS Giselle Belcavello e pela Gerente do Departamento de Licenciamento
77 Ambiental Marília Silveira. O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli solicitou empenho da Assessoria
78 Jurídica para que o Secretário de Meio Ambiente decida junto ao Estado quais os procedimentos
79 a serem adotados a partir desta nova lei. Ao final das explanações, os Conselheiros acataram por
80 unanimidade o pedido de retirada de pauta da minuta. **08) Assuntos gerais.** Não houve.
81 Encerradas as manifestações, o Conselheiro Presidente Daniel Rígoli encerrou a reunião. Da
82 ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e assinada pelo Conselheiro Presidente
83 Daniel Rígoli, acordado pelos demais membros.

84 **Daniel Maurício Rígoli** - **Conselheiro Presidente**
85 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora Atividades COMDEMA.

86 ***A gravação desta reunião se encontra arquivada na Secretaria do Comdema.***

87 *Ata aprovada em 17/04/2018.*